



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018000005760

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º105/2018

VALOR DO CONTRATO R\$ 11.246.700,00
--

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

b) Como CONTRATADA:

PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI, com sede na Rua André de Mello n.º224 1º andar Centro, no município de Capivari, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.886.898/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º29.941.907 SSP/SP e do CPF n.º260.759.458-81.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Contrato n.º005/2019 na Cláusula VII item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, com aplicação do reajuste apostilado na data de 06/06/2020 de acordo com a Cláusula IV do Termo de Contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05760/2018.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº005/2019 por mais 12 (doze) meses.

2.1.2 - De acordo com a informação de fls. 1.701 dos autos que segue Anexo, são os quantitativos e valores do presente aditamento:

Tipo de Cardápio	Quantidade Anual	Preço Unitário	Preço Total
Cardápio I	2.357.000	R\$ 3,07	R\$ 7.235.990,00
Cardápio II Desjejum	288.000	R\$ 3,77	R\$ 1.085.760,00
Cardápio II Almoço	203.000	R\$ 2,25	R\$ 456.750,00
Cardápio III	430.000	R\$ 5,74	R\$ 2.468.200,00
Valor Total do Aditamento			R\$ 11.246.700,00

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º104-000, no valor de R\$ 2.560.860,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º105-000, no valor de R\$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º106-000, no valor de R\$ 434.880,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º107-000, no valor de R\$ 160.480,80 (cento e sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento de Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º109-000, no valor de R\$ 22.219,20 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º110-000, no valor de R\$ 1.479.200,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 - FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º86-000, no valor de R\$ 1.013.472,00 (um milhão e treze mil e quatrocentos e setenta e dois reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 - FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º88-000, no valor de R\$ 420.189,30 (quatrocentos e vinte mil e cento e oitenta e nove reais e trinta centavos); **n.º02.00.00** Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º90-000, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º93-000, no valor de R\$ 274.590,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornecimento Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º94-000, no valor de R\$ 60.305,85 (sessenta mil e trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º95-000, no valor de R\$ 2.066.658,56 (dois milhões e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º96-000, no valor de R\$ 678.483,44 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º97-000, no valor de R\$ 72.266,00 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º98-000, no valor de R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º99-000, no valor de R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ml', 'al', and 'sp']



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 - FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º100-000, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais);

n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º101-000, no valor de R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.034 – Manutenção das Creches Municipais, através da nota de empenho n.º102-000, no valor de R\$ 568.810,70 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dez reais e setenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º103-000, no valor de R\$ 19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º111-000, no valor de R\$ 61.194,15 (sessenta e um mil e cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º005/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 20 JAN. 2021

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI
Sr. DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE

Testemunhas:

- 1-
- 2-

Observação: Esta é a fl.06/06 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º005/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º2018000005760, firmado em 20 JAN. 2021